

LEI Nº 1936
DE 16 DE ABRIL DE 2020

Ref. Projeto de Lei nº 006/2020 de autoria do Legislativo Municipal

***DISPÕE SOBRE: “FIXAÇÃO DE SUBSÍDIO ÚNICO PARA
PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

Valdir Aparecido Lopes Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI 1936 DE 16 DE ABRIL DE 2020

Artigo 1.º - Nos termos ao que dispõe o artigo 29, Inciso VI, letra “a”, combinado com os artigos 37, Inciso X e 39, parágrafo 4, da Constituição Federal e artigos 115 e 130 § único da LOM – Lei Orgânica Municipal, fica mantido o valor dos Subsídios para o próximo Mandato Eletivo de 2021 a 2024, conforme segue:

Subsídio Mensal:

Prefeito Municipal	R\$	10.117,08
Vice-Prefeito	R\$	1.589,83
Secretários Municipais	R\$	2.659,35

Artigo 2.º - Fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data que os servidores públicos municipais.

Parágrafo Único: Fica assegurado aos Secretários Municipais, ainda, o direito a 13º salário e férias, nos termos da lei.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Abril de 2020.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria